

contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Lucas Teotônio do Nascimento - Matrícula nº 48584, Presidente; II. Jéssica Nathyele Freitas Souza - Matrícula nº 48586, Membro; III. Bruno Hardi Lima Aragão - Matrícula nº 46838, Membro; e IV. Francisco Marcos Ximenes Carneiro - Matrícula nº 48942, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148/2024-SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 22 de janeiro de 2025. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 002/2025 - SECULT - INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o Art. 15 do decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos órgãos municipais; RESOLVE Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável por garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo Único A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Cultura e Turismo será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no Art. 16 do decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em 23 de Janeiro de 2025. TIAGO RAMOS VIEIRA - Secretário da Cultura e Turismo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2025 – SECULT, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TIAGO RAMOS VIEIRA	48782	Presidente
OSMANY MENDES PARENTE FILHO	48700	Secretário Executivo
ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA	30142	Membro
JACKSON LIRA CAVALCANTE	48754	Membro
MATHEUS RIBEIRO ROCHA	48725	Membro

PORTARIA Nº 003/2025 - SECULT - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial da mesma data, que institui o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022,

que regulamenta a Política de Integridade no âmbito Municipal; CONSIDERANDO que no âmbito de cada órgão da municipalidade deverá ser instituído um Comitê de Integridade, nos termos dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 2.958, de 11 de julho de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de designar o Comitê de Integridade da Secretaria da Cultura e Turismo; RESOLVE Art. 1º Instituir o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), órgão colegiado de natureza deliberativa e caráter permanente, o qual será composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º O Comitê instituído por esta Portaria tem como objetivo auxiliar a Controladoria Geral do Município (CGM) com a elaboração, a implantação, a gestão e o monitoramento do Programa de Integridade, bem como desenvolver as demais competências descritas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.958/2022. Art. 3º As atividades desempenhadas pelo Comitê de Integridade serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em 23 de janeiro de 2025. TIAGO RAMOS VIEIRA - Secretário da Cultura e Turismo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03/2025 - SECULT COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TIAGO RAMOS VIEIRA	48782	Presidente
OSMANY MENDES PARENTE FILHO	48700	Secretário Executivo
SAMARA CARNEIRO VASCONCELOS	48814	Membro
DENILSON NASCIMENTO DE SOUSA	48776	Membro

PORTARIA Nº 004/2025 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, a qual determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município de Sobral, direta e indireta, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, devendo a designação ser realizada por meio de portaria expedida pelo Gestor Máximo de Cada órgão; CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ética tem como finalidade a participação de um servidor de cada órgão do Poder Executivo, com o objetivo de conjugar esforços para a conscientização de condutas pessoais e profissionais do servidor público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1o. INDICAR a servidora INGRYD PESSOA OLIVEIRA, matrícula nº 48703, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT). Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 24 de janeiro de 2025. TIAGO RAMOS VIEIRA - Secretário da Cultura e Turismo.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 026/2025 - STDE - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal